



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 190/2024
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 190/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT,

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 190/2024 e Processo de Pagamento nº 190/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 32.565.848/0001-54

OBJETO: 5ª Revisão (50.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

VALOR: R\$ 401,52 (Quatrocentos e Um Reais, Cinquenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

VALOR: R\$ 2.114,06 (Dois Mil, Cento e Catorze Reais, Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de setembro de 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 190/2024

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 190/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 190/2024 e Processo de Pagamento nº 190/2024, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 32.565.848/0001-54

OBJETO: 5ª Revisão (50.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio, filtro de óleo, bem como os demais itens e serviços para o melhor funcionamento.

VALOR: R\$ 401,52 (Quatrocentos e Um Reais, Cinquenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

VALOR: R\$ 2.114,06 (Dois Mil, Cento e Catorze Reais, Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de setembro de 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreta luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo municipal, pelo falecimento do Sr. Joaquim Luiz Chevrant Netto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do já saudoso Sr. Joaquim Luiz Chevrant Netto, Ex-Vereador, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim e pessoa de grande relevância para a vida pública e social deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ, por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE